



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Tomada de Preços Nº. 002/2020  
Processo Originário Nº. 7293/2019  
Processo Aditivo Nº. 3094/2021*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 591, 2º Andar, Pratinha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.820/0001-70, representada pelo SR. **JOÃO BATISTA CONSTANTINO MASSINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1867587, SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.178.437-52, residente e domiciliado na Rua Um, S/N, Centro, Muqui – ES, CEP: 29.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **inclusão de cláusula contratual de reajuste, conforme consta no Edital da Tomada de Preços Nº. 002/2020 do Contrato Administrativo Nº. 068/2020** que versa sobre a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS RURAIS, CONSTITUÍDO PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR TIPO UASB-TS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** O preço proposto é irreajustável durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor.

**2.2.** Não obstante o disposto no item anterior, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avançados neste item passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo Governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.



**2.3.** Ocorrendo uma das situações previstas no item anterior ou **após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas**, os preços serão reajustados utilizando o **Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas**, da Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, utilizando-se a seguinte fórmula:  $R = V \times [(I1 / I0) - 1]$ , onde:

**R** - Valor do reajustamento procurado; **V** - Valor da parcela a ser reajustada; **I0** - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento a que a proposta se referir; **I1** - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao 1º. mês do novo período em que deverá se dar o reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 068/2020, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Julho de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. \_\_\_\_\_

**MARCOS TADEU S. BARROS**  
Fiscal de Contratos – Obras e Serv. Urb.

**TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
CONTRATADA



## MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

*Tomada de Preços Nº. 002/2020*

*Processo Originário Nº. 7293/2019*

*Processo Aditivo Nº. 3094/2021*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA - ES

**Contratado:** TRILHOS CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME;

**Objeto:** INCLUSÃO DE CLÁUSULA  
CONTRATUAL DE REAJUSTE, CONFORME  
CONSTA NO EDITAL DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 002/2020 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 QUE  
VERSA SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS  
SANITÁRIAS RURAIS, CONSTITUÍDO  
PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE  
TRATAMENTO DE ESGOTO DOMILIAR  
TIPO UASB-TS, NO MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Julho de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha  
Servidor Público Municipal  
Matrícula Nº 8.260